

# POAT 2020

Programa Operacional  
Assistência Técnica

## RESUMO PARA OS CIDADÃOS

### Relatório Anual de Execução 2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional

## **INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO DO PROGRAMA**

A Criação do Programa Operacional de Assistência Técnica 2014-2020 (POAT2020) teve por base a aprovação do Acordo de Parceria, através da Decisão C(2014) 5513 de 30 de Julho, que definiu as orientações fundamentais para a utilização nacional dos fundos estruturais e para a estruturação dos programas operacionais.

O Programa foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro, sendo objeto de uma reprogramação em setembro de 2020, na qual a dotação foi reduzida para 117.100.000€.

O POAT2020 é o suporte instrumental para o desenvolvimento da estratégia global definida para o sistema de gestão e controlo, propiciando as condições adequadas ao seu lançamento e execução eficiente, disponibilizando o apoio necessário à implementação dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, e ao funcionamento dos sistemas e estruturas de gestão financeira, acompanhamento, avaliação, controlo e comunicação. Dada a horizontalidade das ações previstas, o programa cobre todo o território nacional, tendo-lhe sido alocadas dotações por cada uma das categorias de regiões previstas na regulamentação comunitária – regiões menos desenvolvidas, regiões em transição, regiões mais desenvolvidas – no respeito pelos limiares regulamentares previstos para cada uma delas no conjunto dos programas operacionais do Portugal 2020.

Em termos operacionais, face aos principais domínios de atuação suprarreferidos, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT, sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:

- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;
- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;
- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;
- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI

## DOTAÇÃO FINANCEIRA

A dotação financeira do POAT FEDER, após reprogramação, corresponde a uma despesa pública de 142.439.632 € e a um montante FEDER de 117.100.000 € assumindo como forma de financiamento a “Subvenção não reembolsável”, sendo distribuída pelos três domínios de intervenção apresentados no quadro seguinte:

<b>Eixo prioritário 1 - Coordenação, gestão, monitorização e auditoria</b>			
<b>Fundo</b>	<b>Categoria de região</b>	<b>Código</b>	<b>Montante €</b>
FEDER		121 Preparação, execução, acompanhamento e inspeção	100 000 000,00
FEDER		122 Avaliação e estudos	13 700 000,00
FEDER		123 Informação e comunicação	3 400 000,00
<b>Total</b>			<b>117 100 000,00</b>

## GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão do POAT2020 incumbe à autoridade de gestão e é, de acordo com o estipulado no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro, composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão diretiva integrada por um presidente e por um vogal não executivo, os quais são por inerência, respetivamente o presidente e o vice-presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão;

- O Secretariado Técnico, o qual pode integrar um máximo de 15 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto.

A Autoridade de Gestão do POAT é responsável pela gestão e execução do programa operacional de acordo com o princípio da boa gestão financeira. Em especial:

- Assegura que as operações são selecionadas para financiamento, em conformidade com os critérios adotados, e que cumprem as regras nacionais e comunitárias pertinentes durante todo o período da sua execução;

- b) Verifica que foram fornecidos os produtos e os serviços cofinanciados, e assegura que as despesas declaradas pelos beneficiários para as operações foram realmente efetuadas no cumprimento das regras comunitárias e nacionais em matéria de contratos públicos;
- c) Assegura a existência de um sistema de registo e de armazenamento sob forma informatizada relativamente aos registos contabilísticos de cada operação a título do Programa Operacional, bem como quanto aos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação;
- d) Assegura que os beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- e) Assegura que as avaliações relacionadas com o acompanhamento dos Programas Operacionais são realizadas em conformidade com as regras estabelecidas;
- f) Estabelece procedimentos destinados a assegurar que todos os documentos relativos a despesas e auditorias necessários para garantir uma pista de auditoria adequada são conservados;
- g) Assegura que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas, com vista à sua certificação;
- h) Orienta os trabalhos do Comité de Acompanhamento e fornece-lhe os documentos necessários para assegurar um acompanhamento, sob o ponto de vista qualitativo, da execução do Programa Operacional em função dos seus objetivos específicos;
- i) Elabora e, após aprovação pelo Comité de Acompanhamento, apresenta à Comissão os relatórios anuais e finais sobre a execução, que, de acordo com o princípio da proporcionalidade, deverão ser simplificados dada a especificidade do Programa e a respetiva dimensão;
- j) Assegura o cumprimento dos requisitos em matéria de informação e publicidade.

## **EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Até 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas 27 candidaturas envolvendo um financiamento total de 139.233.613 € e um FEDER associado de 114.288.057€, o que representa uma taxa de compromisso de 97,75 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido 69.877.611 € a que está associado um FEDER de 57.439.730 €.

Estes valores representam uma taxa de execução de 49,05% e uma taxa de realização de 50,08 %.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 59.014.020 €, que representa uma taxa de reembolso de 102,74%.

## **SINTESE DAS AVALIAÇÕES**

A avaliação no Portugal 2020 encontra o seu referencial de orientação e planeamento no Plano Global de Avaliação (PGA) e nos Planos de Avaliação dos Programas Operacionais, em linha com as disposições do Regulamento Comunitário e da legislação nacional.

Em 2020 concluiu-se a avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono.

O processo avaliativo não se encerra, todavia, com a entrega do Relatório Final da Avaliação. Para além da disponibilização dos produtos no site, todas as avaliações são objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações.

No âmbito do PO AT estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa, ambas a iniciar em 2021.

- Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020
- Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do PO AT por eixo prioritário (avaliação intercalar).